



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS GRAVATAÍ**

EDITAL N° 001/2024 (2ª RETIFICAÇÃO)

Dispõe sobre transferência de turno no Curso Técnico em Informática para Internet no período letivo de 2024/1

**TRANSFERÊNCIA DE TURNO NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM
INFORMÁTICA PARA INTERNET**

O coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet do Câmpus Gravataí do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento das/os interessadas/os, o processo de transferência de turno, para o período letivo de 2024/1 no Curso Técnico em Informática para Internet.

Artigo 1º: O quantitativo de vagas, por turma, será definido após a conclusão do processo do matrículas para o período letivo 2024/1 conforme as opções de turmas de interesse da tabela a seguir. A data prevista para definição de quantitativo de vagas é 21/02/2024.

Turma de interesse	Vaga(s)
1M	Definido após processo de matrículas
1T	Definido após processo de matrículas
2M	Definido após processo de matrículas
2T	Definido após processo de matrículas
3M	Definido após processo de matrículas
3T	Definido após processo de matrículas
4M	Definido após processo de matrículas
4T	Definido após processo de matrículas

Parágrafo Único – Caso surjam novas vagas para troca de turno durante o processo de efetivação das trocas deferidas, as mesmas serão distribuídas conforme este edital. O surgimento de vagas pode ocorrer de ajustes de matrículas para o público elegível e/ou pelo deferimento de trocas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS GRAVATAÍ

Artigo 2º: Período de inscrições: de 06/02/2024 até **20/02/2024**, exclusivamente por meio eletrônico, à Coordenação do Curso, através de apresentação de requerimento digitalizado e comprovante relacionado (conforme Art. 5º - Etapa 1) em formulário eletrônico próprio para inscrição. Não será considerada/aceita inscrição fora do prazo e/ou incompleta.

Artigo 3º: Procedimento para efetivar a inscrição.

1. Geração, impressão, digitalização do requerimento

1. Realizar acesso ao modelo do requerimento disponível em:
<https://docs.google.com/document/d/1BtKBAYx3kQ4cFtJARsXx0KcGTF3I6Uyz/edit?usp=sharing&oid=118348531660755543801&rtpof=true&sd=true>
2. No campo “Requer o que se segue”, escrever/digitar que deseja a troca de turno, especificando qual o ano/turno interesse/destino.
3. No campo “Justificativa”, escrever/digitar as razões pelas quais está requerendo a troca.
4. Após preenchidos os campos acima e demais informações, imprimir, assinar, digitalizar (em formato PDF).
Para estudantes menores de idade, é obrigatória a assinatura de um responsável.

2. Envio do requerimento digitalizado e documento relacionado

1. Acessar o formulário no link <https://forms.gle/njkQs8PNp3tkiX9v5> com conta google do estudante do IFSul
2. Preencher os campos do formulário (nome, matrícula, nome do responsável, ano/turno destino, síntese do motivo/justificativa da troca, etc.)
3. Fazer upload do requerimento preenchido, assinado e digitalizado (em formato PDF)
4. Fazer upload do documento relacionado à justificativa da troca (em formato PDF)
5. Enviar o formulário

Artigo 4º: Requisitos para candidatura à troca/reopção de turno.

- I. Estar regularmente matriculada/o no Curso Técnico em Informática para Internet do Câmpus Gravataí no turno oposto ao de interesse/destino;
- II. Ser o; primeiro pedido (é permitido solicitar uma única vez) de alteração de turno (a partir do segundo ano de matrícula no curso), com exceção aos casos referidos no artigo 5º item a;
- III. Para alunos menores de idade, é obrigatória a assinatura de responsável legal no requerimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS GRAVATAÍ

Artigo 5º: Critérios de seleção constará de análise de histórico escolar da/o estudante, mais especificamente de seu coeficiente de rendimento (C.R.) e pontuação obtida com os documentos/comprovantes anexados.

Parágrafo primeiro – Etapas de análise:

1ª Etapa – avaliação de **um** (1) dos seguintes documentos, que deverá estar, obrigatoriamente, vinculado (por upload) ao envio do formulário preenchido (conforme Artigo 3º, item 2) em formato PDF.

- A. Laudo médio ou psicológico de incompatibilidade para frequentar o turno atual
- B. Contrato de Estágio e/ou Contrato de Aprendizagem
- C. Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho devidamente registrada
- D. Comprovantes de outra justificativa

2ª Etapa - Coeficiente de Rendimento Acadêmico no último período letivo, de acordo com registro do Sistema SUAP, obtido no sistema pela Coordenação de Curso, considerando a informação disponível no sistema ao final do prazo de inscrição neste edital.

Parágrafo Segundo - A Nota Final de classificação em cada respectiva vaga será realizada pela soma das notas das duas etapas (NF = 1ª Etapa + 2ª Etapa);

Parágrafo Terceiro - Os documentos receberão pontuação conforme indicado no quadro abaixo:

Documento	Pontuação
A	10
B	08
C	06
D	01

Parágrafo Quarto – A(s) vaga(s) disponível(is) para troca de turno, para cada ano/turno, será(ão) destinada(s) ao(s) aluno(s) de maior NF entre o(s) inscrito(s).

Parágrafo Quinto - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS GRAVATAÍ

1º - melhor rendimento acadêmico no último período letivo (Coeficiente de Rendimento Acadêmico no último período letivo);

2º - menor número de reprovações (por falta ou por rendimento) desde o seu ingresso no IFSUL Câmpus Gravataí;

3º - maior idade;

4º - sorteio.

Artigo 6º - Divulgação dos resultados preliminares a partir da data de **21/02/2024**, na página do Câmpus Gravataí do IFSul, no link para editais (<http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>).

Artigo 7º - Recursos podem ser realizados/submetidos até 24 horas após a divulgação dos resultados preliminares, exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário próprio observando o seguinte procedimento:

Parágrafo Único - Os recursos devem observar o seguinte procedimento:

1. Geração, impressão, digitalização do formulário de recurso

1. Acesso ao modelo do requerimento disponível em:
<https://docs.google.com/document/d/1BtKBAYx3kQ4cFtJARsXx0KcGTF3I6Uyz/edit?usp=sharing&oid=118348531660755543801&rtpof=true&sd=true>
2. No campo “Requer o que se segue”, escrever/digitar que deseja recurso ao Edital de troca de turno.
3. No campo “justificativa”, escrever/digitar as razões pelas quais está requerendo o recurso administrativo de revisão do resultado.
4. Após preenchidos os campos acima e demais informações, imprimir, assinar, digitalizar (em formato PDF). Para estudantes menores de idade, é obrigatória a assinatura de um responsável.

2. Envio do formulário de recurso digitalizado

1. Acessar o formulário no link <https://forms.gle/WVSyiPYNKGJAQGLA9> com conta google do IFSul
2. Preencher os campos do formulário (nome, matricula, nome do responsável)
3. Fazer upload do requerimento de recurso preenchido, assinado e digitalizado (em formato PDF)
4. Enviar o formulário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS GRAVATAÍ**

Artigo 8º - Divulgação dos resultados definitivos a partir da data de **23/02/2024**, na página no Câmpus Gravataí do IFSul, no link para editais (<http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>).

Artigo 9º - Casos omissos, se houver, serão resolvidos pela Coordenação do Curso com anuência do Departamento de Ensino.

Gravataí, 6 de fevereiro de 2024.

Douglas Kellermann
Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet